



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0437 - Macaíba-RN, quarta-feira, 11 de março 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROTOCOLO Nº. 9.589/2019 – DATA:
04/06/2019.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.361/2019.

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRA-
TO, COLHER E COPO.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de li-
citação, em tela, configurado na ata que integra os
autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações
diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de
acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifes-
tação no que concerne a interposição de recursos,
quanto ao credenciamento, fase de proposta e docu-
mentação de habilitação, estando, portanto, precluso
o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inci-
so XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da
licitante:

WT DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:
35.291.038/0001-45, **saiu vencedora no lote I - R\$**
81.450,000.

Encaminho o processo ao Secretário Municipal de
Educação para deliberação superior.

Macaíba/RN, 10 de março de 2020.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Pregoeira / PMM

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no
uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra
aberto procedimento administrativo, visando o credencia-
mento de empresa(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção
à saúde para realizarem Exames de Análises Clínicas – Ta-
bela SUS. Os interessados terão do dia 12/03/2020 até o
dia 27/03/2020 para realizarem o credenciamento. O edital
na íntegra estará à disposição dos interessados na sede do
Executivo Municipal, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as

17h00. Macaíba/RN, 11 de Março de 2020. CPL.

PROTOCOLO Nº. 9.589/2019 – DATA:
04/06/2019.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.361/2019.

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRA-
TO, COLHER E COPO.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento
e os atos praticados pela Pregoeira do Município,
conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a
expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação
direta com essa Pregoeira, foi conseguido valor de
acordo com a prática do mercado local.

Considerando, o resultado do procedimento de li-
citação, em tela, configurado na ata que integra os
autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifes-
tação no que concerne a interposição de recursos,
quanto ao credenciamento, fase de proposta finan-
ceira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso
XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da
licitante:

WT DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:
35.291.038/0001-45, **saiu vencedora no lote I - R\$**
81.450,000.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada
para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 10 de março de 2020.

Domingos Savio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 078/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 072/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUI-

**SIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRATO, CO-
LHER E COPO.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR: WT DISTRIBUIDORA EIRELI
– CNPJ: 35.291.038/0001-45. **ENDEREÇO: RUA**
JOSE AGNALDO DE BARROS, 2874, CAN-
DELARIA, NATAL/RN, CEP: 59066-220. LOTE
01 - R\$ 81.450,00. REPRESENTANTE LEGAL:
GILVAN OLÍMPIO DA SILVA. REPRESENTAN-
TE DO MUNICÍPIO: DOMINGOS SAVIO SILVA
DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 097/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBI-
LIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –
ALUIZIO ALVES, CENTRO DE SAÚDE LUIZ
ANTÔNIO DA FONSECA, CENTRO DE ATEN-
ÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II E CAPS AD),
COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR: A.J.P DE SOUZA COMERCIO
ATACADISTA-ME - CNPJ: 31.070.140/0001-60.
ENDEREÇO: RUA PINTO JUNIOR, 48, PRA-
DO, RECIFE/PE CEP: 50.830-060. ITENS: 01
- R\$ 282,000, 02 - R\$ 24,500, 03 - R\$ 155,000, 06
- R\$ 416,000, 08 - R\$ 47,500. REPRESENTANTE
LEGAL: GILSON ORDONIO DA SILVA. RE-
PRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE
KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2020.

**Concede pagamento de Diárias e dá outras pro-
vidências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/
RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais, em conformidade com o Decreto
Municipal nº 1857/2018.

R E S O L V E,

1. Conceder ao Sr. FERNANDO CUNHA LIMA
BEZERRA, Prefeito do Município, inscrito na Ma-
trícula nº 1102222, ½ (meia) diária, para custear as
despesas com alimentação, locomoção e estadia, du-
rante sua permanência na Cidade de Mossoró/RN,
atendendo a convite do Ministério de Estado do De-

envolvimento Regional para participar de entregas do Governo Federal no Rio Grande do Norte, no dia 12 de Março de 2020.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba – RN, 11 de Março de 2020.

Valdério Barbosa Vieira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 005/2020 SMIF.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba – RN. Incluir-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II – Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III – Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV – Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI – Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especifica-

do e aceito pela Administração;

VIII – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **ALEXSANDRO CRUZ DASILVA MOURA**, matrícula 1116576-1, como Fiscal Titular e **JOAB BARBOSA DA SILVA**, matrícula 111144-2, como Fiscal Substituta do Contrato vinculado ao Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço – **Pregão Nº 096/2019** celebrado com as empresas: **COMERCIAL ZONA SUL LTDA – CNPJ: 08.091.529/0001-70**, conforme **Ata de Registro de Preço de Nº 041/2020** da Contratação de empresas para **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER TODOS OS ORGÃOS QUE SE FAZ PARTE, E QUE É DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO DE UM ANO. Fundamentação: Artigo 57, II c/c Art. 65 da lei 8.666/93. Modalidade Pregão Presencial.**

Publique – se e Cumpra – se;

Macaíba/RN, 11 de Março de 2020.

Paulo Guilherme Barbosa Ramos Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura interino

PORTARIA Nº 006/2020 SMIF.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba – RN. Incluir-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II – Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III – Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV – Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução

do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI – Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal Titular e **JOAB BARBOSA DA SILVA**, matrícula 111144-2, como Fiscal Substituto **ALEXSANDRO CRUZ DASILVA MOURA**, matrícula 1116576-1, do Contrato vinculado ao Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço – **Pregão Nº 099/2019** celebrado com as empresas: **COMERCIAL LACERDA LTDA - ME – CNPJ: 24.367.369/0001-03, COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.140.323/0001-62, DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 06.267.047/0001-00, EVALUX COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 25.249.727/0001-38** conforme **Atas de Registro de Preços de Nºs 010/2020, 016/2020, 022/2020 e 028/2020** respectivamente da Contratação de empresas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO II, COM REGISTRO DE PREÇO. Fundamentação: Artigo 57, II c/c Art. 65 da lei 8.666/93. Modalidade Pregão Presencial.**

Publique – se e Cumpra – se;

Macaíba/RN, 11 de Março de 2020.

Paulo Guilherme Barbosa Ramos Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura interino

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2020-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício nº 04/2020-DAP do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 5632/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº 339/2014 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **RAIMUNDA BARBOSA ALVES**, matriculada sob o nº 0000680-1, no cargo de professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME

na escola Santa Luzia, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível I, classe K

- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

- Gratificação Incorporada, conforme artigo 156, §4º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaíba - Lei Municipal 389/1995”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014.

Macaíba – RN, 11 de março de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº
005/2020-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício nº 04/2020-DAP do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magnó Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 6207/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº 857/2013 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0001678-1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no setor de Contabilidade, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e do Artigo 62, § 2º da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Agente Administrativo;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trin-

ta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2013.

Macaíba – RN, 10 de março de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RESULTADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA O PLEITO ELEITORAL 2020 – ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto na Lei Nº1831/2016 e Edital 001/2020 de 04 de março de 2020, a Comissão Eleitoral, após reunião ordinária realizada no dia 11 de março do corrente ano, torna público o resultado preliminar das inscrições.

I – Inscrições Deferidas

1. Creche Professora Marliete Freire de Macedo
RIVEA MARI ALVES DE SOUZA
Cargo: Vice-diretora

2. Escola Municipal José Mesquita
ELEINE BEZERRIL DO NASCIMENTO
Cargo: Vice-diretora

3. Escola Municipal Luis Cúrcio Marinho
MARIA CRISTINA ARAÚJO ALVES
Cargo: Vice-diretora
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BEZERRA
Cargo: Vice-diretora

4. Esc. Mun. Manoel Luiz de Araújo
MARINALVA CUSTÓDIO CAVALCANTE SILVANO
Cargo: Vice-diretora
MARIA IVONE DA COSTA
Cargo: Vice-diretora

II – Inscrições Indeferidas

A comissão eleitoral, após análise da documentação apresentada pelas candidatas a seguir relacionadas, tornou as mesmas indeferidas uma vez que não estão de acordo com a cláusula segunda, inciso II do edital 001/2020 – SME, de 04 de março de 2020.

1. Escola Municipal Dayse Hall
RUBENILDA JUVINO DA SILVA
Cargo: Diretora
ELIZABETE PEREIRA DE LIRA TAVARES
Cargo: Vice-Diretora

2. Escola Municipal Iolanda Chaves de Lucena
MARIA ANDRÉA DA SILVA BENTO
Cargo: Vice-Diretora

3. Escola Municipal José Mesquita
MARIA IEDA DA SILVA
Cargo: Vice-Diretora

5. Escola Municipal Professora Nazaré Madruga
SANDRA MARIA DE MOURA NASCIMENTO
Cargo: Diretora

6. Escola Municipal Rodolfo Helinski
MARIA DE LOURDES AGUIAR
Cargo: Vice-Diretor

III- Escolas que não apresentaram candidatos para concorrer às eleições

1. Creche Municipal Infância Feliz
Cargo: Vice-Diretor
2. Escola Municipal Antonia Marinho
Cargo: Vice-Diretor

3. Escola Municipal Nair de Andrade Mesquita
Cargo: Diretor
4. Escola Municipal Professor Bartolomeu Fagundes
Cargo: Vice-Diretor

José Monteiro Neto
Presidente da Comissão Eleitoral

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Sítio: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente

Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte
José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes